



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

REFERÊNCIA: PROAD N.º 3191/2023.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DAS UNIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO EM TIC – Inscrição de 11 (onze) servidores no curso “**Contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação de acordo com a IN SGD/ME n.º 1/2019 e a nova Resolução n.º 468/2022 do CNJ**”, na modalidade on-line (100% ao vivo) – **Autorização para abertura do processo.**

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura de processo, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, visando à inscrição de 11 (onze) servidores deste órgão, lotados na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, no curso “**Contratações de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação de acordo com a IN SGD/ME n.º 1/2019 e a nova Resolução n.º 468/2022 do CNJ**”, na modalidade on-line (100% ao vivo), que será realizado pela empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA., por meio do instrutor Sílvio César da Silva Lima, no período de **13 a 17 de março de 2023**, com duração total de 20 (vinte) horas, conforme Projeto EJ-TRT6 n.º 026/2023 (fls. 31/37), aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

Constam, às fls. 54/56, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e às fls. 57/58, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes, podendo a contratação ser autorizada, “*a critério da Diretoria da Escola Judicial*”.

A empresa INOVE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 23.880.650/0001-74, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 38, 40 e 59.

DO EXPOSTO, configurados a inviabilidade de competição e o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, e com respaldo na delegação de atribuição conferida pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2023, autorizo a abertura de processo para contratação em tela, mediante **INEXIGIBILIDADE** de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do artigo 13 da Lei n.º 8.666/1993.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emitir o relatório final do processo de contratação direta.

Recife, 03 de março de 2023.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região